

## Matéria Legislativa Projeto de Lei - 032/2023

---

**De:** Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

**Para:** PC - Presidência da Câmara

**Data:** 13/03/2023 às 12:07:35

**Setores envolvidos:**

PG, SGL-DIA-DTI, SGL-DIA-DSIP-P, GV-JCSN, CP-ECE, CP-JLR, CP-FO, PC, MD

**Dispõe sobre denominação de Rua Jaime Carlos Martins a travessa da Avenida Américo Luis Sperandio, localizada no Bairro de Terra Preta, neste município - NETO BARZIL**

---

—  
Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

**Anexos:**

PL\_DENOMINA\_TERRA\_PRETA.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jose Correia da Silva Neto	15/03/2023 11:37:49	1Doc JOSE CORREIA DA SILVA NETO CPF 152.XXX.XXX-7...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0049-DD6C-A815-B76F**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração e Cerimonial

Unidade de Serviços Administrativos

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO

[secretaria@mairipora.sp.leg.br](mailto:secretaria@mairipora.sp.leg.br) – ramal 215 [protocolo@mairipora.sp.leg.br](mailto:protocolo@mairipora.sp.leg.br) – ramal 216

### **PROJETO DE LEI**

*Dispõe sobre denominação de Rua Jaime Carlos Martins a travessa da Avenida Américo Luis Sperandio, localizada no Bairro de Terra Preta, neste município.*

**(Autor:** Vereador José Correia da Silva Neto - Neto Barzil)

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ APROVA:**

**Art. 1º** Fica denominada de Rua Jaime Carlos Martins a travessa da Avenida Américo Luis Sperandio, localizada no Bairro de Terra Preta, neste município, conforme descrição e confrontações abaixo.

**Parágrafo único.** Inicia-se no marco denominado '0 = PP', situado na Avenida Américo Luis Sperandio junto ao muro, do lado direito de quem da avenida olha para a rua, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E = 336.802,688 m e N = 7.425.311,903 m; daí segue confrontando com a Avenida Américo Luis Sperandio com o azimute de 133°11'27" e a distância de 14,09 m até o marco '1' (E = 336.812,960 m e N = 7.425.302,260 m); daí deflete à direita e segue confrontando com quem de direito com os azimutes e distâncias a seguir: azimute de 260°36'36" e a distância de 7,18 m até o marco '2' (E = 336.805,874 m e N = 7.425.301,088 m); daí segue em curva com o Raio de 30,92 m com a distância de 14,79 m até o marco '3' (E = 336.793,900 m e N = 7.425.292,648 m); daí segue em curva com o Raio de 69,34 m com a distância de 25,16 m até o marco '4' (E = 336.769,341 m e N = 7.425.287,840 m); daí segue com o azimute de 258°59'44" e a distância de 13,95 m até o marco '5' (E = 336.755,652 m e N = 7.425.285,178 m); daí segue com o azimute de 240°45'43" e a distância de 9,77 m até o marco '6' (E = 336.747,125 m e N = 7.425.280,405 m); daí segue com o azimute de 237°21'07" e a distância de 12,13 m até o marco '7' (E = 336.736,908 m e N = 7.425.273,859 m); daí segue com o azimute de 238°18'46" e a distância de 30,51 m até o marco '8' (E = 336.710,942 m e N = 7.425.257,830 m); daí segue com o azimute de 247°10'02" e a distância de 20,69 m até o marco '9' (E =

Alameda Tibiriçá, 340 – Centro - CEP 07600084 - Mairiporã/SP – (11) 4604-0800



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração e Cerimonial

Unidade de Serviços Administrativos

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO

[secretaria@mairipora.sp.leg.br](mailto:secretaria@mairipora.sp.leg.br) – ramal 215 [protocolo@mairipora.sp.leg.br](mailto:protocolo@mairipora.sp.leg.br) – ramal 216

336.691,871 m e N = 7.425.249,801 m); daí segue com o azimute de 248°01'01" e a distância de 92,81 m até o marco '10' (E = 336.605,805 m e N = 7.425.215,057 m); daí deflete à direita e segue com o azimute de 336°14'07" e a distância de 6,40 m até o marco '11' (E = 336.603,226 m e N = 7.425.220,915 m); daí deflete à direita e segue com o azimute de 68°01'01" e a distância de 93,20 m até o marco '12' (E = 336.689,653 m e N = 7.425.255,804 m); daí segue com o azimute de 68°22'28" e a distância de 19,83 m até o marco '13' (E = 336.708,083 m e N = 7.425.263,110 m); daí segue com o azimute de 57°42'19" e a distância de 17,50 m até o marco '14' (E = 336.722,874 m e N = 7.425.272,459 m); daí segue confrontando com RK. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA. com os azimutes e distâncias a seguir: azimute de 55°11'06" e a distância de 24,79 m até o marco '15' (E = 336.743,223 m e N = 7.425.286,610 m); daí segue com o azimute de 60°45'43" e a distância de 11,32 m até o marco '16' (E = 336.753,102 m e N = 7.425.292,139 m); daí segue com o azimute de 78°59'44" e a distância de 15,80 m até o marco '17' (E = 336.768,611 m e N = 7.425.295,155 m); daí segue em curva com o Raio de 40,57 m com a distância de 34,55 m até o marco '18' (E = 336.800,359 m e N = 7.425.305,902 m); daí segue em curva com o Raio de 9,45 m com a distância de 6,57 m até o marco '0 = PP' (E = 336.802,688 m e N = 7.425.311,903 m), início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.507,72 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** O memorial descritivo, a planta de situação, a certidão de óbito e a biografia do homenageado, assim como o abaixo-assinado dos moradores, são partes integrantes deste processo.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário "27 de Março, 13 de março de 2023.

**JOSÉ CORREIA DA SILVA NETO**

**(Neto Barzil)**

**Vereador**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

*Estado de São Paulo*

## Secretaria de Administração e Cerimonial

Unidade de Serviços Administrativos

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO

[secretaria@mairipora.sp.leg.br](mailto:secretaria@mairipora.sp.leg.br) – ramal 215 [protocolo@mairipora.sp.leg.br](mailto:protocolo@mairipora.sp.leg.br) – ramal 216

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Nobres pares,

A presente propositura visa nomear via pública situada no Bairro de Terra Preta, neste município.

A propositura se faz necessária, pois legitima o interesse público manifestado por meio dos munícipes domiciliados e usuários da referida via.

Assim, diante do exposto e atendendo a uma solicitação dos moradores locais manifestada por abaixo-assinado em anexo, proponho o presente projeto de lei, a fim de oficializarmos o nome desta via pública.

Plenário “27 de Março, 13 de março de 2023.

**JOSÉ CORREIA DA SILVA NETO**  
**(Neto Barzil)**  
**Vereador**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

*Estado de São Paulo*

## Secretaria de Administração e Cerimonial

Unidade de Serviços Administrativos

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO

[secretaria@mairipora.sp.leg.br](mailto:secretaria@mairipora.sp.leg.br) – ramal 215 [protocolo@mairipora.sp.leg.br](mailto:protocolo@mairipora.sp.leg.br) – ramal 216

Mairiporã, 13 de março de 2023.

Nobres Pares,

Apresento à consideração dos nobres edis o incluso projeto de lei, que *Dispõe sobre denominação de Rua Jaime Carlos Martins a travessa da Avenida Américo Luis Sperandio, localizada no Bairro de Terra Preta, neste município.*

Na certeza de poder contar com a imprescindível atenção e colaboração de vossas excelências, com a aprovação unânime do referido projeto, subscrevo-me.

**JOSÉ CORREIA DA SILVA NETO**  
**(Neto Barzil)**  
**Vereador**

As Suas Excelências os Senhores,  
**VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**

Alameda Tibiriçá, 340 – Centro - CEP 07600084 - Mairiporã/SP – (11) 4604-0800

**Matéria Legislativa Abaixo Assinado - 003/2023**

**De:** Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

**Para:** SGL-DIA-DSIP-P - Protocolo

**Data:** 13/03/2023 às 12:09:31

—

**Daniela Leal Pisaneschi**

**Oficial Legislativo**

**Unidade de Serviços Administrativos**

**Anexos:**



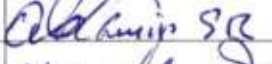

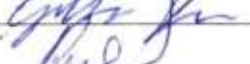
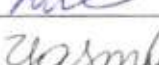
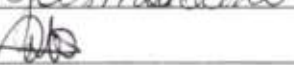

assinaturas.pdf

**ABAIXO-ASSINADO**

A fim de cumprirmos com o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 3.318, de 25/11/13, nós, moradores da (Rua) (Avenida) (Estrada) da Servidão contendo 1 proprietários ou moradores, abaixo assinados, pelo presente informamos que **CONCORDAMOS** com a proposta de (alteração) denominação da (Rua) (Avenida) (Estrada) da Servidão para (Rua) (Avenida) (Estrada)

Jaime Carlos Martins.

E através do presente declaramos que os dados informados, bem como as assinaturas apostas refletem a expressão da verdade, sob as penas da lei.

NOME	Nº DA CASA	RG	ASSINATURA
Charles Zontag dos Reis	200	49391066-9	
Victor Sanchez	200	30600379-2	
Adalain Silva Reis	200	21961248	
Madson de Souza	200	45027960	
Galvan Carlos Jr	200	40.044.849-X	
Ricardo O dos Pontes	200	47619436-2	
Yasmin Cauto Pereira Vilela Luciano	200	52.535.793-2	
Rafaela Talocino Martins	200	48.588.345-4	

## **Matéria Legislativa Projeto de Lei - 1- 032/2023**

**De:** Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

**Para:** PC - Presidência da Câmara

**Data:** 13/03/2023 às 12:17:46

Segue documentação que acompanha referido projeto:

—

**Daniela Leal Pisaneschi**

**Oficial Legislativo**

**Unidade de Serviços Administrativos**

### **Anexos:**

cert\_obito\_1\_.pdf

curriculo\_jaime\_carlos.pdf

memerial\_descritivo\_nomeacao.pdf





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

**JAIME CARLOS MARTINS**

CPF:  
049.838.088-25

MATRÍCULA:  
115717 01 55 2020 4 00078 225 0030942 14

SEXO: Masculino      COR: branca      ESTADO CIVIL E IDADE: casado, cinquenta e seis anos

NATURALIDADE: São Bernardo do Campo - SP      DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG 12454077/ISSP/SP      ELEITOR: SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA:  
Residente na Rua Via Genova, 150, Jardim Vila Paradiso, em Indaiatuba, Estado de São Paulo, filho de DOMINGOS DA SILVA MARTINS e de GIANNINA FIORIN MARTINS

DATA E HORA DE FALECIMENTO: Vinte e dois de julho de dois mil e vinte, às 21:40 horas      DIA: 22      MÊS: 07      ANO: 2020

LOCAL DE FALECIMENTO:  
Hospital Santa Ighes, Av. Presidente Vargas, 1591, Bairro Cidade Nova - Indaiatuba - SP

CAUSA DA MORTE:  
Parada Cardiorrespiratória, Insuficiência Respiratória, Rebaixamento Nível Consciência, Acidente Vascular Cerebral, Diabetes Mellitus, Hipertensão Arterial

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO: Cemitério das Acácias, em Campinas/SP      DECLARANTE: RITA DE CASSIA SALLES MARTINS

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO:  
Doutor RAFAEL GOMES DA SILVA, CRM 171676

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEER:  
Deixou bens. Não deixou testamento conhecido. O falecido era registrado no Registro Civil das Pessoas Naturais de São Bernardo do Campo/SP (1ª Subd.), demais dados ignorados. Era casado com RITA DE CASSIA SALLES MARTINS, cujo casamento foi realizado no Registro Civil das Pessoas Naturais de São Caetano do Sul/SP em 29/06/1991, livro B - 82, às folhas 50, sob nº 24137. O falecido deixa os filhos Isabela - 28 e Ricardo - 22 anos, respectivamente. O falecido era eleitor, título de eleitor ignorado, demais dados ignorados. O falecido deixa bens em usufruto. Outros dados ignorados pela declarante.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO:  
Nada mais me cumpria certificar.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Indaiatuba, 29 de julho de 2020.

*[Assinatura]*  
LIRIAN TOMAZELLI DA SILVA  
Escrivã Autorizada  
1ª VA - ISENTA DE EMOLUMENTOS  
NATALIA

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS INDAIATUBA / SP  
*Cartório Emygdio*  
LIRIAN TOMAZELLI DA SILVA  
Escrivã Autorizada  
Rua 7 de Setembro, 329 - Jd. Pau Preto - CEP: 13.330-350

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DE INDAIATUBA - ESTADO DE SÃO PAULO  
José Emygdio de Carvalho Filho - Oficial  
Rua Sete de Setembro, 329  
Fone (19) 3801-2441 - CEP 13330-350  
e-mail: rcindaiatuba@cartoriocardadania.com.br



1157172PV0000000060914201  
Total 0,00 ISS 0,00

Consulte o selo no site abaixo  
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

11571-7-AA 000110195



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

*Estado de São Paulo*

## Secretaria de administração e Cerimonial

Unidade de Serviços Administrativos

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO

[secretaria@mairipora.sp.leg.br](mailto:secretaria@mairipora.sp.leg.br) – ramal 215 [protocolo@mairipora.sp.leg.br](mailto:protocolo@mairipora.sp.leg.br) – ramal 216

### **CURRÍCULO**

Jaime Carlos Martins, nascido em São Bernardo do Campo – SP, foi um homem de bom coração e caridoso, que procurava sempre ajudar aqueles que estivessem em situação de vulnerabilidade social. Obstinado pelo trabalho, fazia de sua empresa, localizada no bairro de Terra Preta em Mairiporã, sua principal atividade, sendo exemplo de amor ao ofício. Familiares e amigos o consideraram como sendo rigoroso quando necessário, porém amável e atencioso com todos. O ato de denominar uma rua é uma homenagem, ou seja, um gesto de reconhecimento público pelas qualidades notáveis do Sr. Jaime por parte daqueles que o admiraram. O mesmo veio a falecer aos 56 anos, em 22 de julho de 2020.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

## Secretaria de Obras e Planejamento

### Memorial Descritivo

MATRÍCULA:

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Mairiporã

LOCAL: TRAVESSA AV. AMÉRICO LUIS SPERANDIO- Bairro TERRA PRETA

MUNICÍPIO: Mairiporã

ÁREA: 1.507,72 m<sup>2</sup>; PERÍMETRO(m):471,04 m

### DESCRIÇÃO

Inicia-se se no marco denominado **'0=PP'**, situado na AV. AMÉRICO LUIS SPERANDIO junto ao muro, do lado direito de quem da avenida olha para a rua, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 336.802,688 m e N= 7.425.311,903 m; Daí segue confrontando com a AV. AMÉRICO LUIS SPERANDIO com o azimute de 133°11'27" e a distância de 14,09 m até o marco **'1'** (E=336.812,960 m e N=7.425.302,260 m); Daí deflete a direita e segue confrontando com QUEM DE DIREITO com os azimutes e distancias a seguir: azimute de 260°36'36" e a distância de 7,18 m até o marco **'2'** (E=336.805,874 m e N=7.425.301,088 m); Daí segue em curva com o Raio de 30,92m com a distância de 14,79 m até o marco **'3'** (E=336.793,900 m e N=7.425.292,648 m); Daí segue em curva com o Raio de 69,34m com a distância de 25,16 m até o marco **'4'** (E=336.769,341 m e N=7.425.287,840 m); Daí segue com o azimute de 258°59'44" e a distância de 13,95 m até o marco **'5'** (E=336.755,652 m e N=7.425.285,178 m); Daí segue com o azimute de 240°45'43" e a distância de 9,77 m até o marco **'6'** (E=336.747,125 m e N=7.425.280,405 m); Daí segue com o azimute de 237°21'07" e a distância de 12,13 m até o marco **'7'** (E=336.736,908 m e N=7.425.273,859 m); Daí segue com o azimute de 238°18'46" e a distância de 30,51 m até o marco **'8'** (E=336.710,942 m e N=7.425.257,830 m); Daí segue com o azimute de 247°10'02" e a distância de 20,69 m até o marco **'9'** (E=336.691,871 m e N=7.425.249,801 m); Daí segue com o azimute de 248°01'01" e a distância de 92,81 m até o marco **'10'** (E=336.605,805 m e N=7.425.215,057 m); Daí deflete a direita e segue com o azimute de 336°14'07" e a distância de 6,40 m até o marco **'11'** (E=336.603,226 m e N=7.425.220,915 m); Daí deflete a direita e segue com o azimute de 68°01'01" e a distância de 93,20 m até o marco **'12'** (E=336.689,653 m e N=7.425.255,804 m); Daí segue com o azimute de 68°22'28" e a distância de 19,83 m até o marco **'13'** (E=336.708,083 m e N=7.425.263,110 m); Daí segue com o azimute de 57°42'19" e a distância de 17,50 m até o marco **'14'** (E=336.722,874 m e N=7.425.272,459 m); Daí segue confrontando com RK. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA. com os azimutes e distancias a seguir: azimute de 55°11'06" e a distância de 24,79 m até o marco **'15'** (E=336.743,223 m e N=7.425.286,610 m); Daí segue com o azimute de 60°45'43" e a distância de 11,32 m até o marco **'16'** (E=336.753,102 m e N=7.425.292,139 m); Daí segue com o azimute de 78°59'44" e a distância de 15,80 m até o marco **'17'** (E=336.768,611 m e N=7.425.295,155 m); Daí segue em curva com o Raio de 40,57m com a distância de 34,55 m até o marco **'18'** (E=336.800,359 m e N=7.425.305,902 m); Daí segue em curva com o Raio de 9,45m



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

## Secretaria de Obras e Planejamento

com a distância de 6,57 m até o marco '0=PP' (E=336.802,688 m e N=7.425.311,903 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.507,72 m<sup>2</sup>.

Mairiporã, 07 de Dezembro de 2022.

JOSE CARLOS  
MADEIRA:0496149  
7843

Assinado de forma digital por JOSE CARLOS  
MADEIRA:04961497843  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID,  
ou=AR ACAA CERTIFICADORA, ou=Presencial,  
ou=23731308000102, cn=JOSE CARLOS  
MADEIRA:04961497843  
Dados: 2022.12.07 15:58:48 -03'00'

JOSÉ CARLOS MADEIRA  
TÉCNICO EM AGRIMENSURA-  
CFT-049.614.978-43  
TRT n° BR 20211539820



**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 2- 032/2023**

**De:** Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

**Para:** PG - Procuradoria Geral

**Data:** 15/03/2023 às 15:28:26

Referido projeto foi apresentado ao Plenário na 6ª RO.

—

**Daniela Leal Pisaneschi**

**Oficial Legislativo**

**Unidade de Serviços Administrativos**

**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 3- 032/2023**

**De:** Jose C. - PG

**Para:** CP-JLR - Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação

**Data:** 17/03/2023 às 08:55:27

Bom Dia!

Vereador Ricardo,

Por gentileza, nos termos do inciso VI do art. 72, do nosso Regimento Interno para designação de Relator da matéria.

Agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente,

—

**Jose Aparecido Pereira de Carvalho**

*Diretor Jurídico*

**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 4- 032/2023**

**De:** Ricardo B. - CP-JLR

**Para:** CP-JLR - Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação - A/C Eliomar O.

**Data:** 20/03/2023 às 10:09:58

Prezados;

Segue para o vereador **Eliomar Oliveira**, encaminhado o projeto de lei nº 032/2023 que **"Dispõe sobre denominação de Rua Jaime Carlos Martins a travessa da Avenida Américo Luis Sperandio, localizada no Bairro de Terra Preta, neste município - Autor: NETO BARZIL"**, anexo, para apreciação, elaboração de parecer e relatoria.

Att;

—

**Ricardo Messias Barbosa - PSDB - Ramal 228**

Vereador



**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 5- 032/2023**

**De:** Eliomar O. - CP-JLR

**Para:** PC - Presidência da Câmara

**Data:** 20/03/2023 às 16:08:31

Boa tarde, segue parecer ao projeto. Obrigado.

—  
**Eliomar da Silva Oliveira**  
*Vereador*

**Anexos:**

Parecer\_Comissao\_de\_Justica\_Projeto\_de\_Lei\_032\_2023.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Eliomar da Silva Oliveira	20/03/2023 16:09:42	1Doc	ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA CPF 141.XXX.XXX-98
Jose Correia da Silva Neto	21/03/2023 11:44:56	1Doc	JOSE CORREIA DA SILVA NETO CPF 152.XXX.XXX-7...
Ricardo Messias Barbosa	22/03/2023 14:47:41	1Doc	RICARDO MESSIAS BARBOSA CPF 258.XXX.XXX-26

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **035A-CD90-C85A-A602**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

## Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação

Presidente - Ricardo Barbosa - PSD - [ricardobarbosa@mairipora.sp.leg.br](mailto:ricardobarbosa@mairipora.sp.leg.br)

Vice-Presidente - Eliomar Oliveira - Republicanos - [eliomarvereador@mairipora.sp.leg.br](mailto:eliomarvereador@mairipora.sp.leg.br)

Secretário - Neto Barzil - PSD - [netobarzil@mairipora.sp.leg.br](mailto:netobarzil@mairipora.sp.leg.br)

### COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

*Relatório ao Projeto de Lei 032/2023, dispõe sobre denominação de Rua Jaime Carlos Martins a travessa da Avenida Américo Luis Sperandio, localizada no Bairro de Terra Preta, neste município - NETO BARZIL.*

#### I - RELATÓRIO

O Vereador Neto Barzil, propõe a matéria em tela que dispõe sobre o mencionado Projeto de Lei.

#### II- VOTO DO RELATOR

A proposta encontra amparo legal, regimental e constitucional, podendo o vereador propor a presente matéria.

Não se vislumbra no âmbito desta Comissão qualquer óbice às normas legais, que disciplinam o objeto da propositura.

No que tange aos aspectos gramatical, redacional e lógico a mesma se encontra perfeita.

Diante de todo o exposto, este Relator opina pela sua constitucionalidade e legalidade.

É o meu parecer.

Plenário “27 de março”, 20 de março de 2023.

**ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA**

Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

## Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação

Presidente - Ricardo Barbosa - PSDB - [ricardobarbosa@mairipora.sp.leg.br](mailto:ricardobarbosa@mairipora.sp.leg.br)

Vice-Presidente - Eliomar Oliveira - Republicanos - [eliomarvereador@mairipora.sp.leg.br](mailto:eliomarvereador@mairipora.sp.leg.br)

Secretário - Neto Barzil - PSDB - [netobarzil@mairipora.sp.leg.br](mailto:netobarzil@mairipora.sp.leg.br)

### PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

A Comissão acima mencionada em reunião de 20 de março de 2023, considerando a posição do nobre Relator, opinou pela constitucionalidade e legalidade total do projeto. Quanto ao mérito cabe aos Senhores Vereadores a decisão final. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos nobres pares. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Eliomar da Silva Oliveira, José Correia da Silva Neto e Ricardo Messias Barbosa. .-.-.-.

Plenário “27 de março”, 20 de março de 2023.

**Ricardo Messias Barbosa - PSDB**

Presidente

**Eliomar da Silva Oliveira - Republicanos**

Vice-Presidente

**José Correia da Silva Neto - PSDB**

Secretário

**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 6- 032/2023**

**De:** Ricardo B. - CP-JLR

**Para:** PG - Procuradoria Geral

**Data:** 22/03/2023 às 14:49:45

Prezado Dr. José;

Segue relatoria e parecer ao projeto de lei nº 032/2023, apreciado por esta COMISSÃO para providências.

Att;

—

**Ricardo Messias Barbosa - PSDB - Ramal 228**

*Vereador*

**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 7- 032/2023**

**De:** Jose C. - PG

**Para:** CP-FO - Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

**Data:** 22/03/2023 às 17:04:00

Boa tarde!

Vereador Neto,

Por gentileza, nos termos do inciso VI do art. 72, do nosso Regimento Interno para designação de Relator da matéria.

Agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente,

—

**Jose Aparecido Pereira de Carvalho**

*Diretor Jurídico*

**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 8- 032/2023**

**De:** Ericson F. - GV-JCSN

**Para:** CP-FO - Comissão Permanente de Finanças e Orçamento - A/C Robson S.

**Data:** 23/03/2023 às 09:13:28

Bom dia prezado Dr. José

O vereador Neto nomeia como relator da matéria o nobre vereador Fernando Rachas Ribeiro.

Atenciosamente,

—

**Ericson Silva Ferreira**

**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 9- 032/2023**

**De:** Robson S. - CP-FO

**Para:** CP-FO - Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

**Data:** 24/03/2023 às 09:43:08

BOM DIA PREZADO.

SEGUE O PARECER EM ANEXO.

OBRIGADO

—

**Robson Galvao de Souza**

**Assessor Técnico de Gabinete**

**Anexos:**

Financas\_Projeto\_de\_Lei\_n\_32\_2023.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Fernando Rachas Ribeiro	24/03/2023 09:54:19	1Doc	FERNANDO RACHAS RIBEIRO CPF 305.XXX.XXX-22
Jose Correia da Silva Neto	24/03/2023 12:06:42	1Doc	JOSE CORREIA DA SILVA NETO CPF 152.XXX.XXX-7...
Nilber Rosemberg Ladeia de...	24/03/2023 12:55:49	1Doc	NILBER ROSEMBERG LADEIA DE SOUZA CPF 269.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CD2D-2DF8-9948-7941**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

## Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Presidente: Jose Correia da Silva Neto  
netobarzil@mairipora.sp.leg.br - ramal 226

### COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**Relatório ao Projeto de Lei Ordinária-32 /2023**, “Dispõe sobre denominação de Rua Jaime Carlos Martins a travessa da Avenida Américo Luis Sperandio, localizada no Bairro de Terra Preta, neste município e dá outras providências.

#### I – RELATÓRIO

O Poder Legislativo, propõe a matéria em tela mencionado acima.

#### II- VOTO DO RELATOR

A proposta do Vereador José Correia da Silva Neto, em seus aspectos financeiro e orçamentário se encontra em condições de receber parecer favorável.

A decisão quanto ao mérito ficará a critério do Soberano Plenário.

É o meu parecer.

Plenário “27 de março”, 24 de março de 2023.

**Dr. Fernando Rachas Ribeiro**  
Relator

/Frr





# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

## Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Presidente: Jose Correia da Silva Neto  
netobarzil@mairipora.sp.leg.br - ramal 226

### **PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

A Comissão acima mencionada em reunião de 24 de março de 2023, considerando a posição do nobre Relator, opinou pela conveniência e oportunidade da aprovação total do projeto. Quanto ao mérito cabe aos Senhores Vereadores a decisão final. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos nobres pares. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: José Correia Da Silva Neto, Drº Fernando Rachas Ribeiro e Gilberto Tadeu de Freitas.

Plenário “27 de março”, 24 de março de 2023.

**José Correia da Silva Neto**  
**Presidente**

**Dr. Fernando Rachas Ribeiro**  
**Vice-Presidente**

**Nilber Rosemberg Ladeia Souza**  
**Secretário**

/Rgs

**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 10- 032/2023**

**De:** Jose N. - CP-FO

**Para:** PG - Procuradoria Geral

**Data:** 24/03/2023 às 14:13:14

Boa tarde prezado Dr. José,

Segue a relatoria para análise e devida prossecução.

Atenciosamente,

—

**Jose Correia da Silva Neto**  
*VEREADOR*

**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 11- 032/2023**

**De:** Jose C. - PG

**Para:** CP-ECE - Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes

**Data:** 28/03/2023 às 10:49:23

Bom Dia!

Vereadora Leila,

Por gentileza, nos termos do inciso VI do art. 72, do nosso Regimento Interno para designação de Relator da matéria.

Agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente,

—

**Jose Aparecido Pereira de Carvalho**

*Diretor Jurídico*

**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 12- 032/2023**

**De:** Leila R. - CP-ECE

**Para:** PC - Presidência da Câmara

**Data:** 28/03/2023 às 16:10:15

Boa tarde prezado Dr. José

Nomeio como relator da matéria o nobre vereador Eliomar

Atenciosamente,

—

**Leila Aparecida Ravazio**

*Vereadora*

## Matéria Legislativa Projeto de Lei - 13- 032/2023

**De:** Eliomar O. - CP-ECE

**Para:** CP-ECE - Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes

**Data:** 29/03/2023 às 10:00:53

Bom dia prezados, segue parecer ao projeto de lei 032/2023. Obrigado.

—  
**Eliomar da Silva Oliveira**  
*Vereador*

### **Anexos:**

Parecer\_Comissao\_de\_Educacao\_Projeto\_de\_Lei\_032\_2023.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Eliomar da Silva Oliveira	29/03/2023 10:01:46	1Doc	ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA CPF 141.XXX.XXX-98
Ruth de Freitas Cunha	29/03/2023 11:45:33	1Doc	RUTH DE FREITAS CUNHA CPF 154.XXX.XXX-28
Leila Aparecida Ravazio	29/03/2023 12:00:42	1Doc	LEILA APARECIDA RAVAZIO CPF 010.XXX.XXX-19

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7A57-9C01-8947-2D4E**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes

Presidente: Leila Ravázio

leilaravazio@mairipora.sp.leg.br - ramal 209

## COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Parecer ao Projeto de Lei nº 032/2023, dispõe sobre denominação de Rua Jaime Carlos Martins a travessa da Avenida Américo Luis Sperandio, localizada no Bairro de Terra Preta, neste município - NETO BARZIL.

### I – RELATÓRIO

O Vereador Neto Barzil, propõe a matéria em tela que denomina a Rua Jaime Carlos Martins a travessa da Avenida Américo Luis Sperandio, localizada no Bairro de Terra Preta, neste município.

### II - VOTO DO RELATOR

A presente propositura tem como principal objetivo denominar uma via pública, acompanha o projeto de lei os documentos necessários, sendo uma das reivindicações dos moradores residentes naquela região.

Considerando que é uma das atribuições do Vereador, legislar, auxiliar o Poder Executivo na organização do território municipal, além de ser um elo entre os anseios da comunidade diante das decisões públicas.

Considerando que o presente projeto de lei, nasce como o objetivo de denominar uma via pública.

Diante de todo o exposto este Relator opina pela conveniência e oportunidade da presente propositura, com fulcro no art. 68, IV, “a” seguintes.

A decisão quanto ao mérito ficará a critério do Soberano Plenário.

É o meu parecer.

Plenário “27 de março”, 29 de março de 2023.

**Eliomar da Silva Oliveira**  
Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

*Estado de São Paulo*

Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes

Presidente: Leila Ravázio

leilaravazio@mairipora.sp.leg.br - ramal 209

## COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

A Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes em reunião dia 29 de março de 2023, considerando a posição do nobre Relator, opinou unanimemente pela aprovação do **Projeto de Lei nº 032/2023**. Quanto ao mérito cabe aos Senhores Vereadores a decisão final. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos nobres pares. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Leila Aparecida Ravazio, Ruty Freitas e Eliomar da Silva Oliveira -.....-

Plenário “27 de março”, 29 março de 2023.

**Leila Aparecida Ravázio**  
Presidente

**Ruty Freitas**  
Vice-Presidente

**Eliomar da Silva Oliveira**  
Secretário

**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 14- 032/2023**

**De:** Leila R. - CP-ECE

**Para:** PG - Procuradoria Geral

**Data:** 30/03/2023 às 12:58:19

Boa Tarde!

Dr. Jose, segue o relatório.

—

**Leila Aparecida Ravazio**  
*Vereadora*



**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 15- 032/2023**

**De:** Jose C. - PG

**Para:** PC - Presidência da Câmara

**Data:** 31/03/2023 às 08:30:51

Bom Dia!

Senhor Presidente,

Conforme preceitua o § 19 do Art. 21, encaminho o mencionado projeto de lei para inserção da Ordem do Dia da reunião subsequente.

Atenciosamente,

—

**Jose Aparecido Pereira de Carvalho**

*Diretor Jurídico*

**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 16- 032/2023**

**De:** Juvenildo D. - PC

**Para:** SGL-DIA-DSIP-P - Protocolo

**Data:** 05/04/2023 às 09:35:52

Bom dia,

O referido projeto foi incluído na Ordem do Dia da 9ª Reunião Ordinária.

Att;

—

**Juvenildo de Oliveira Dantas**

*Presidente*

**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 17- 032/2023**

**De:** Juvenildo D. - PC

**Para:** MD - Mesa Diretiva

**Data:** 05/04/2023 às 09:36:27

Bom dia,

Diante da aprovação do projeto, segue para preparação do autógrafo.

Att;

—

**Juvenildo de Oliveira Dantas**

*Presidente*

## Matéria Legislativa Projeto de Lei - 18- 032/2023

**De:** Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

**Para:** PC - Presidência da Câmara

**Data:** 05/04/2023 às 16:11:32

PROJETO APROVADO EM PRIMEIRA E ÚNICA VOTAÇÃO, POR UNANIMIDADE, NA 9ª RO.

SEGUE AUTÓGRAFO PARA ASSINATURA DOS MEMBROS DA MESA:

—

**Daniela Leal Pisaneschi**

**Oficial Legislativo**

**Unidade de Serviços Administrativos**

### **Anexos:**

AUTOGR\_PL\_32\_2023.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Juvenildo de Oliveira Dant...	06/04/2023 08:55:07	1Doc	JUVENILDO DE OLIVEIRA DANTAS CPF 191.XXX.XXX...
Leila Aparecida Ravazio	06/04/2023 10:36:17	1Doc	LEILA APARECIDA RAVAZIO CPF 010.XXX.XXX-19
Eliomar da Silva Oliveira	10/04/2023 10:59:17	1Doc	ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA CPF 141.XXX.XXX-98

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2612-1A4C-9E48-6EC4**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração e Cerimonial

Unidade de Serviços Administrativos

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO

[secretaria@mairipora.sp.leg.br](mailto:secretaria@mairipora.sp.leg.br) – ramal 215 [protocolo@mairipora.sp.leg.br](mailto:protocolo@mairipora.sp.leg.br) – ramal 216

### **AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 32 DE 2023**

*Dispõe sobre denominação de Rua Jaime Carlos Martins a travessa da Avenida Américo Luis Sperandio, localizada no Bairro de Terra Preta, neste município.*

**(Autor:** Vereador José Correia da Silva Neto - Neto Barzil)

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ APROVOU:**

**Art. 1º** Fica denominada de Rua Jaime Carlos Martins a travessa da Avenida Américo Luis Sperandio, localizada no Bairro de Terra Preta, neste município, conforme descrição e confrontações abaixo.

**Parágrafo único.** Inicia-se no marco denominado '0 = PP', situado na Avenida Américo Luis Sperandio junto ao muro, do lado direito de quem da avenida olha para a rua, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E = 336.802,688 m e N = 7.425.311,903 m; daí segue confrontando com a Avenida Américo Luis Sperandio com o azimute de 133°11'27" e a distância de 14,09 m até o marco '1' (E = 336.812,960 m e N = 7.425.302,260 m); daí deflete à direita e segue confrontando com quem de direito com os azimutes e distâncias a seguir: azimute de 260°36'36" e a distância de 7,18 m até o marco '2' (E = 336.805,874 m e N = 7.425.301,088 m); daí segue em curva com o Raio de 30,92 m com a distância de 14,79 m até o marco '3' (E = 336.793,900 m e N = 7.425.292,648 m); daí segue em curva com o Raio de 69,34 m com a distância de 25,16 m até o marco '4' (E = 336.769,341 m e N = 7.425.287,840 m); daí segue com o azimute de 258°59'44" e a distância de 13,95 m até o marco '5' (E = 336.755,652 m e N = 7.425.285,178 m); daí segue com o azimute de 240°45'43" e a distância de 9,77 m até o marco '6' (E = 336.747,125 m e N = 7.425.280,405 m); daí segue com o azimute de 237°21'07" e a distância de 12,13 m até o marco '7' (E = 336.736,908 m e N = 7.425.273,859 m); daí segue com o azimute de 238°18'46" e a distância de 30,51 m até o marco '8' (E = 336.710,942 m e N = 7.425.257,830 m); daí segue com o azimute de 247°10'02" e a distância de 20,69 m até o marco '9' (E =



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração e Cerimonial

Unidade de Serviços Administrativos

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO

[secretaria@mairipora.sp.leg.br](mailto:secretaria@mairipora.sp.leg.br) – ramal 215 [protocolo@mairipora.sp.leg.br](mailto:protocolo@mairipora.sp.leg.br) – ramal 216

336.691,871 m e N = 7.425.249,801 m); daí segue com o azimute de 248°01'01" e a distância de 92,81 m até o marco '10' (E = 336.605,805 m e N = 7.425.215,057 m); daí deflete à direita e segue com o azimute de 336°14'07" e a distância de 6,40 m até o marco '11' (E = 336.603,226 m e N = 7.425.220,915 m); daí deflete à direita e segue com o azimute de 68°01'01" e a distância de 93,20 m até o marco '12' (E = 336.689,653 m e N = 7.425.255,804 m); daí segue com o azimute de 68°22'28" e a distância de 19,83 m até o marco '13' (E = 336.708,083 m e N = 7.425.263,110 m); daí segue com o azimute de 57°42'19" e a distância de 17,50 m até o marco '14' (E = 336.722,874 m e N = 7.425.272,459 m); daí segue confrontando com RK. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA. com os azimutes e distâncias a seguir: azimute de 55°11'06" e a distância de 24,79 m até o marco '15' (E = 336.743,223 m e N = 7.425.286,610 m); daí segue com o azimute de 60°45'43" e a distância de 11,32 m até o marco '16' (E = 336.753,102 m e N = 7.425.292,139 m); daí segue com o azimute de 78°59'44" e a distância de 15,80 m até o marco '17' (E = 336.768,611 m e N = 7.425.295,155 m); daí segue em curva com o Raio de 40,57 m com a distância de 34,55 m até o marco '18' (E = 336.800,359 m e N = 7.425.305,902 m); daí segue em curva com o Raio de 9,45 m com a distância de 6,57 m até o marco '0 = PP' (E = 336.802,688 m e N = 7.425.311,903 m), início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.507,72 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** O memorial descritivo, a planta de situação, a certidão de óbito e a biografia do homenageado, assim como o abaixo-assinado dos moradores, são partes integrantes deste processo.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário "27 de Março, 5 de abril de 2023.

### MESA DIRETIVA

**NIL DANTAS**  
Presidente

**LEILA APARECIDA RAVAZIO**  
1ª Secretária

**ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA**  
2º Secretário

**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 19- 032/2023**

**De:** Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

**Para:** SGL-DIA-DSIP-P - Protocolo

**Data:** 27/04/2023 às 13:27:07

ENVIADO À PMM:

Ofício 194/2023 - Encminha PLs 80/2022 e 31 e 32/2023 - 9ª RO (Prefeitura de Mairiporã)

–

**Daniela Leal Pisaneschi**

**Oficial Legislativo**

**Unidade de Serviços Administrativos**

**Ofício 194/2023**

**De:** Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

**Para:** Prefeitura Municipal de Mairiporã

**Data:** 06/04/2023 às 14:11:21

Mairiporã, 6 de abril de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Comunicamos que na 9ª Reunião Ordinária foram APROVADOS os Projeto de Lei nºs 80/2022 e 31 e 32/2023.

Para que Vossa Excelência possa promulgar as competentes leis, dentro do prazo legal, transmitimos-lhe os links dos mencionados projetos:

Matéria Legislativa Projeto de Lei Ordinária - 080/2022 - Garante prioridade de encaminhamento a vaga de emprego e de cursos profissionalizantes às mulheres vítimas de violência doméstica no Município de Mairiporã - NILBER

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 031/2023 - Institui, no âmbito do Município de Mairiporã, o Programa Municipal de Incentivo à Prática do Futebol Feminino - SENSEI GILBERTO

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 032/2023 - Dispõe sobre denominação de Rua Jaime Carlos Martins a travessa da Avenida Américo Luis Sperandio, localizada no Bairro de Terra Preta, neste município - NETO BARZIL

Respeitosamente,

NIL DANTAS

Presidente

A Sua Excelência o Senhor

**WALID ALI HAMID**

Prefeitura Municipal de Mairiporã

**Anexos:**

AUTOGR\_PL\_31\_2023.docx

AUTOGR\_PL\_32\_2023.docx

AUTOGR\_PL\_80\_2022.docx

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Juvenildo de Oliveira Dant...	06/04/2023 14:34:00	1Doc JUVENILDO DE OLIVEIRA DANTAS CPF 191.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8980-26A8-9D10-3CE5**



**Ofício 1- 194/2023**

**De:** Prefeitura Municipal de Mairiporã

**Para:** -

**Data:** 12/04/2023 às 13:39:55

**Ofício 2- 194/2023**

**De:** Prefeitura Municipal de Mairiporã

**Para:** -

**Data:** 26/04/2023 às 09:21:08

SEGUEM LEIS REFERENTE AUTOGRAFOS, TODAS SANCIONADAS E PROMULGADAS NA IMPRENSA OFICIAL NA EDIÇÃO 1240, NO DIA 20/04/2023.

**Anexos:**

LEI\_4202\_VAGA\_DE\_EMPREGO\_E\_CURSOS\_PROFISSIONALIZANTES\_AS\_MULHERES\_VITIMAS\_DE\_VIOLENCIA\_DOMESTICA.d

LEI\_4202\_VAGA\_DE\_EMPREGO\_E\_CURSOS\_PROFISSIONALIZANTES\_AS\_MULHERES\_VITIMAS\_DE\_VIOLENCIA\_DOMESTICA\_2

LEI\_4203\_PROGRAMA\_INCENTIVO\_PRATICA\_DE\_FUTEBOL\_FEMINO.docx

LEI\_4203\_PROGRAMA\_INCENTIVO\_PRATICA\_DE\_FUTEBOL\_FEMINO\_assinado.pdf

LEI\_4204\_DENOMINACAO\_RUA\_JAIME\_CARLOS\_MARTINS\_A\_TRAV\_AMERICO\_LUIS\_SPERANDIO\_TERRA\_PRETA.docx

LEI\_4204\_DENOMINACAO\_RUA\_JAIME\_CARLOS\_MARTINS\_A\_TRAV\_\_AMERICO\_LUIS\_SPERANDIO\_\_TERRA\_PRETA\_assinado.p



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 4.202, DE 14 DE ABRIL DE 2023

*Garante prioridade de encaminhamento a vaga de emprego e de cursos profissionalizantes às mulheres vítimas de violência doméstica no Município de Mairiporã. (**Autor:** Vereador Nilber Rosenberg Ladeia de Souza)*

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica garantida a prioridade de encaminhamento a vaga de emprego constante do cadastro do PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador) e de cursos profissionalizantes ministrados pelo órgão municipal competente às mulheres que tenham sido vítimas de violência doméstica, de natureza física, sexual ou moral.

**Art. 2º** A prioridade fica condicionada à comprovação da condição de vulnerabilidade prevista no caput do art. 1º, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

- I** – cópia do boletim de ocorrência expedido pela delegacia especializada;
- II** – cópia autenticada do laudo do exame de corpo de delito;
- III** – cópia de alguma medida judicial de proteção; ou
- IV** – encaminhamento das vítimas de violência doméstica e familiar, pelos órgãos competentes.

**Art. 3º** As empresas prestadoras de serviços ou outros contratantes que porventura venham a empregar as mulheres em situação de vulnerabilidade a que se refere esta lei deverão manter sigilo sobre as condições de empregabilidade e prioridade, para preservação da integridade moral da vítima.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 14 de abril de 2023.

WALID ALI  
HAMID:2219  
7926845

Assinado de forma digital por WALID ALI  
HAMID:22197926845  
Dados: 2023.04.25  
14:15:05 -03'00'

Prefeito

Documento assinado digitalmente

gov.br

ANTONIO CARLOS MARTINHO

Data: 20/04/2023 08:45:57 -0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Modernização

ANDREA MARCIANO BUENO  
RAMOS:19112444855

Assinado de forma digital por ANDREA MARCIANO BUENO  
RAMOS:19112444855  
Dados: 2023.04.14 16:37:49 -0300'

Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 4.203, DE 14 DE ABRIL DE 2023

*Institui, no âmbito do Município de Mairiporã, o Programa Municipal de Incentivo à Prática do Futebol Feminino.*  
**(Autor: Vereador Gilberto Tadeu de Freitas)**

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Mairiporã, o Programa Municipal de Incentivo à Prática do Futebol Feminino.

**Parágrafo único.** Para os fins desta lei, entende-se por futebol as diversas modalidades de prática deste esporte, tais como futebol de campo, futebol de salão (*futsal*), futebol *society* e futebol de areia.

**Art. 2º** O Programa Municipal de Incentivo à Prática do Futebol Feminino consiste na promoção de torneios, eventos e campeonatos, de modo a estimular a participação, a divulgação e o desenvolvimento do futebol feminino, incentivando a criação e a utilização de espaços voltados para a sua prática.

**Art. 3º** O Executivo municipal poderá regulamentar a presente lei, no que couber.

**Art. 4º** As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 14 de abril de 2023.

WALID ALI  
HAMID:221979  
26845

Assinado de forma digital por WALID ALI HAMID:22197926845  
Dados: 2023.04.25 14:15:28 -03'00'

Prefeito

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANTONIO CARLOS MARTINHO  
Data: 20/04/2023 08:45:57-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Modernização

ANDREA MARCIANO BUENO RAMOS:19112444855 Assinado de forma digital por ANDREA MARCIANO BUENO RAMOS:19112444855  
Data: 2023.04.14 16:37:07 -03'00'

Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 4.204, DE 18 DE ABRIL DE 2023

*Dispõe sobre denominação de Rua Jaime Carlos Martins a travessa da Avenida Américo Luis Sperandio, localizada no Bairro de Terra Preta, neste município. (Autor: Vereador José Correia da Silva Neto - Neto Barzil)*

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Rua Jaime Carlos Martins a travessa da Avenida Américo Luis Sperandio, localizada no Bairro de Terra Preta, neste município, conforme descrição e confrontações abaixo.

**Parágrafo único.** Inicia-se no marco denominado '0 = PP', situado na Avenida Américo Luis Sperandio junto ao muro, do lado direito de quem da avenida olha para a rua, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E = 336.802,688 m e N = 7.425.311,903 m; daí segue confrontando com a Avenida Américo Luis Sperandio com o azimute de 133°11'27" e a distância de 14,09 m até o marco '1' (E = 336.812,960 m e N = 7.425.302,260 m); daí deflete à direita e segue confrontando com quem de direito com os azimutes e distâncias a seguir: azimute de 260°36'36" e a distância de 7,18 m até o marco '2' (E = 336.805,874 m e N = 7.425.301,088 m); daí segue em curva com o Raio de 30,92 m com a distância de 14,79 m até o marco '3' (E = 336.793,900 m e N = 7.425.292,648 m); daí segue em curva com o Raio de 69,34 m com a distância de 25,16 m até o marco '4' (E = 336.769,341 m e N = 7.425.287,840 m); daí segue com o azimute de 258°59'44" e a distância de 13,95 m até o marco '5' (E = 336.755,652 m e N = 7.425.285,178 m); daí segue com o azimute de 240°45'43" e a distância de 9,77 m até o marco '6' (E = 336.747,125 m e N = 7.425.280,405 m); daí segue com o azimute de 237°21'07" e a distância de 12,13 m até o marco '7' (E = 336.736,908 m e N = 7.425.273,859 m); daí segue com o azimute de 238°18'46" e a distância de 30,51 m até o marco '8' (E = 336.710,942 m e N = 7.425.257,830 m); daí segue com o azimute de 247°10'02" e a distância de 20,69 m até o marco '9' (E = 336.691,871 m e N = 7.425.249,801 m); daí segue com o azimute de 248°01'01" e a distância de 92,81 m até o marco '10' (E = 336.605,805 m e N = 7.425.215,057 m); daí deflete à direita e segue com o azimute de 336°14'07" e a distância de 6,40 m até o marco '11' (E = 336.603,226 m e N = 7.425.220,915 m); daí deflete à direita e segue com o azimute de 68°01'01" e a distância de 93,20 m até o marco '12' (E = 336.689,653 m e N = 7.425.255,804 m); daí segue com o azimute de 68°22'28" e a distância de 19,83 m até o marco '13' (E = 336.708,083 m e N



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

## ESTADO DE SÃO PAULO

= 7.425.263,110 m); daí segue com o azimute de  $57^{\circ}42'19''$  e a distância de 17,50 m até o marco '14' (E = 336.722,874 m e N = 7.425.272,459 m); daí segue confrontando com RK. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA. com os azimutes e distâncias a seguir: azimute de  $55^{\circ}11'06''$  e a distância de 24,79 m até o marco '15' (E = 336.743,223 m e N = 7.425.286,610 m); daí segue com o azimute de  $60^{\circ}45'43''$  e a distância de 11,32 m até o marco '16' (E = 336.753,102 m e N = 7.425.292,139 m); daí segue com o azimute de  $78^{\circ}59'44''$  e a distância de 15,80 m até o marco '17' (E = 336.768,611 m e N = 7.425.295,155 m); daí segue em curva com o Raio de 40,57 m com a distância de 34,55 m até o marco '18' (E = 336.800,359 m e N = 7.425.305,902 m); daí segue em curva com o Raio de 9,45 m com a distância de 6,57 m até o marco '0 = PP' (E = 336.802,688 m e N = 7.425.311,903 m), início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.507,72 m<sup>2</sup>.

**Art. 2°** O memorial descritivo, a planta de situação, a certidão de óbito e a biografia do homenageado, assim como o abaixo-assinado dos moradores, são partes integrantes deste processo.

**Art. 3°** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 18 de abril de 2023.

WALID ALI  
HAMID:221  
97926845

Assinado de forma digital por WALID ALI  
HAMID:22197926845  
Dados: 2023.04.25  
14:15:47 -03'00'

Prefeito

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANTONIO CARLOS MARTINHO  
Data: 20/04/2023 08:45:57-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Modernização

ANDREA MARCIANO BUENO  
RAMOS:19112444855

Assinado de forma digital por ANDREA MARCIANO BUENO  
RAMOS:19112444855  
Dados: 2023.04.18 10:23:59 -03'00'

Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar

SUB LEGE LIBERTAS

**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 20- 032/2023**

**De:** Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

**Para:** SGL-DIA-DTI - Divisão de Tecnologia da Informação

**Data:** 27/04/2023 às 13:27:50

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL NA EDIÇÃO 1.240, NO DIA 20/04/2023.

—

**Daniela Leal Pisaneschi**

**Oficial Legislativo**

**Unidade de Serviços Administrativos**

**Anexos:**

LEI\_4204\_DENOMINACAO\_RUA\_JAIME\_CARLOS\_MARTINS\_A\_TRAV\_AMERICO\_LUIS\_SPERANDIO\_TERRA\_PRETA.docx

LEI\_4204\_DENOMINACAO\_RUA\_JAIME\_CARLOS\_MARTINS\_A\_TRAV\_\_AMERICO\_LUIS\_SPERANDIO\_\_TERRA\_PRETA\_assinado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 4.204, DE 18 DE ABRIL DE 2023

*Dispõe sobre denominação de Rua Jaime Carlos Martins a travessa da Avenida Américo Luis Sperandio, localizada no Bairro de Terra Preta, neste município. (Autor: Vereador José Correia da Silva Neto - Neto Barzil)*

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Rua Jaime Carlos Martins a travessa da Avenida Américo Luis Sperandio, localizada no Bairro de Terra Preta, neste município, conforme descrição e confrontações abaixo.

**Parágrafo único.** Inicia-se no marco denominado '0 = PP', situado na Avenida Américo Luis Sperandio junto ao muro, do lado direito de quem da avenida olha para a rua, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E = 336.802,688 m e N = 7.425.311,903 m; daí segue confrontando com a Avenida Américo Luis Sperandio com o azimute de 133°11'27" e a distância de 14,09 m até o marco '1' (E = 336.812,960 m e N = 7.425.302,260 m); daí deflete à direita e segue confrontando com quem de direito com os azimutes e distâncias a seguir: azimute de 260°36'36" e a distância de 7,18 m até o marco '2' (E = 336.805,874 m e N = 7.425.301,088 m); daí segue em curva com o Raio de 30,92 m com a distância de 14,79 m até o marco '3' (E = 336.793,900 m e N = 7.425.292,648 m); daí segue em curva com o Raio de 69,34 m com a distância de 25,16 m até o marco '4' (E = 336.769,341 m e N = 7.425.287,840 m); daí segue com o azimute de 258°59'44" e a distância de 13,95 m até o marco '5' (E = 336.755,652 m e N = 7.425.285,178 m); daí segue com o azimute de 240°45'43" e a distância de 9,77 m até o marco '6' (E = 336.747,125 m e N = 7.425.280,405 m); daí segue com o azimute de 237°21'07" e a distância de 12,13 m até o marco '7' (E = 336.736,908 m e N = 7.425.273,859 m); daí segue com o azimute de 238°18'46" e a distância de 30,51 m até o marco '8' (E = 336.710,942 m e N = 7.425.257,830 m); daí segue com o azimute de 247°10'02" e a distância de 20,69 m até o marco '9' (E = 336.691,871 m e N = 7.425.249,801 m); daí segue com o azimute de 248°01'01" e a distância de 92,81 m até o marco '10' (E = 336.605,805 m e N = 7.425.215,057 m); daí deflete à direita e segue com o azimute de 336°14'07" e a distância de 6,40 m até o marco '11' (E = 336.603,226 m e N = 7.425.220,915 m); daí deflete à direita e segue com o azimute de 68°01'01" e a distância de 93,20 m até o marco '12' (E = 336.689,653 m e N = 7.425.255,804 m); daí segue com o azimute de 68°22'28" e a distância de 19,83 m até o marco '13' (E = 336.708,083 m e N





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

## ESTADO DE SÃO PAULO

= 7.425.263,110 m); daí segue com o azimute de 57°42'19" e a distância de 17,50 m até o marco '14' (E = 336.722,874 m e N = 7.425.272,459 m); daí segue confrontando com RK. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA. com os azimutes e distâncias a seguir: azimute de 55°11'06" e a distância de 24,79 m até o marco '15' (E = 336.743,223 m e N = 7.425.286,610 m); daí segue com o azimute de 60°45'43" e a distância de 11,32 m até o marco '16' (E = 336.753,102 m e N = 7.425.292,139 m); daí segue com o azimute de 78°59'44" e a distância de 15,80 m até o marco '17' (E = 336.768,611 m e N = 7.425.295,155 m); daí segue em curva com o Raio de 40,57 m com a distância de 34,55 m até o marco '18' (E = 336.800,359 m e N = 7.425.305,902 m); daí segue em curva com o Raio de 9,45 m com a distância de 6,57 m até o marco '0 = PP' (E = 336.802,688 m e N = 7.425.311,903 m), início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.507,72 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** O memorial descritivo, a planta de situação, a certidão de óbito e a biografia do homenageado, assim como o abaixo-assinado dos moradores, são partes integrantes deste processo.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 18 de abril de 2023.

WALID ALI  
HAMID:221  
97926845

Assinado de forma digital por WALID ALI  
HAMID:22197926845  
Dados: 2023.04.25  
14:15:47 -03'00'

Prefeito

Documento assinado digitalmente  
**gov.br**  
ANTONIO CARLOS MARTINHO  
Data: 20/04/2023 08:45:57-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Modernização

ANDREA MARCIANO BUENO  
RAMOS:19112444855

Assinado de forma digital por ANDREA MARCIANO BUENO  
RAMOS:19112444855  
Dados: 2023.04.18 10:23:59 -03'00'

Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar

SUB LEGE LIBERTAS